

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Índice

Introdução.....	5
A TEALT	7
Organograma	8
Metodologia de Identificação e Avaliação dos Riscos	9
Monitorização e Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos	11
Anexos	12

Controlo de Edições

Código	Edição	Designação	Tipo de ato	Aprovação
NA	—	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Criação	

Introdução

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vieram reforçar a necessidade de as entidades abrangidas adotarem e implementarem um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) que abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha, de acordo com o artigo 6.º do Anexo deste último diploma legal:

- a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos, considerando a realidade da administração local e a área geográfica da empresa;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Considerando as alterações legislativas decorridas, procede-se agora, nos presentes termos, a uma revisão, com o compromisso de, a partir de agora, se iniciar uma abordagem de melhoria contínua, decorrente da necessidade de adaptação a novos riscos e considerações, derivados de uma Administração Pública mais transparente, modernizada e tecnológica.

Envolveram-se, na preparação deste Plano, os diretores/chefias que lideram as unidades orgânicas da TEALT, quer no que respeita à identificação dos riscos e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento final refletisse as realidades de todas as áreas e serviços.

Mantém-se a importância de fortalecer os mecanismos de controlo interno existentes, direcionando-os para a temática da prevenção dos riscos corrupção e infrações conexas, e de fortalecer as competências de todos os agentes públicos no que respeita a esta temática.

Este Plano tem como objetivos fundamentais:

- Sensibilizar a Gerência, Diretores e Colaboradores para a problemática dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Identificar as áreas nas quais se considera poderem ocorrer ações que configurem estas situações;
- Estabelecer procedimentos preventivos;

- Adequar, sempre que necessário, o Sistema de Controlo Interno de onde se destaca o conjunto de Procedimentos já definidos e outros documentos Controlo Interno;

O presente Plano dirige-se a toda a TEALT, aplicando-se à Gerência, Diretores, colaboradores (independentemente do seu vínculo contratual), voluntários e/ou estagiários (renumerados ou não).

A TEALT

Constituída em 1998 a Tealt iniciou a sua atividade vocacionada para o comércio de artigos desportivos e realização de atividades de lazer. Com a evolução do mercado, em 2003, direcionou a sua atividade para os trabalhos especiais em altura. A empresa aplica estas técnicas numa variedade de trabalhos: em telecomunicações, na manutenção industrial, em obras de construção civil, em poços, etc.

No decorrer do ano de 2015, a Tealt decide apostar de forma objetiva no reforço das suas competências na área da formação, com a certificação enquanto entidade formadora, aposta essa que surge devido às competências dos elementos da equipa e por frequentes contactos de empresas, que procuravam formação para os seus colaboradores na área de trabalhos em altura.

Com a constante evolução do mercado a Tealt e antecipando as necessidades dos seus clientes, a Tealt, tem vindo a focar os seus serviços na área das telecomunicações sendo atualmente este o principal setor da sua atividade. As principais atividades da Tealt são: a engenharia e a construção de infraestruturas de telecomunicações. Disponibiliza uma vasta gama de serviços que abrangem: negociação, projeto, licenciamento, planeamento e gestão de obra, construção, implementação, manutenção e linhas de vida.

Operando num mercado dominado pela evolução tecnológica constante, a Tealt, graças à sua capacidade de inovação e a um esforço de atualização permanente, tem capacidade para projetar e implementar múltiplas soluções chave-na-mão para redes móveis.

Os seus serviços continuam hoje a evoluir em quantidade, qualidade e especialização, tendo em vista o objetivo de constantemente antecipar as necessidades dos seus Clientes e de todas as partes interessadas, bem como a sua total satisfação.

Missão

Satisfazer as necessidades dos nossos clientes sendo um parceiro de excelência na prestação de serviços de telecomunicações com recursos qualificados, motivados e geradores de propostas de valor e soluções únicas que respondam às solicitações dos projetos.

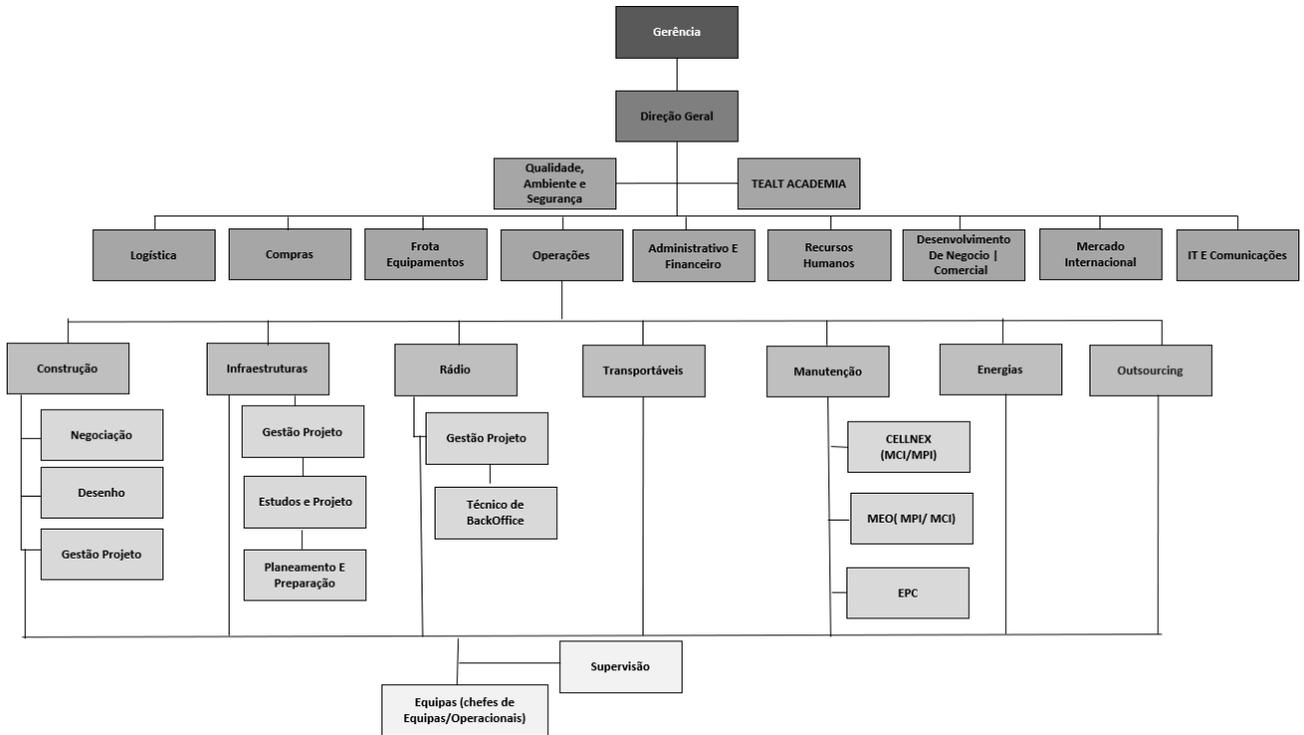
Visão

Pretendemos ser uma empresa líder e de referência na nossa área de atuação, construindo um futuro sólido junto dos nossos clientes, colaboradores e parceiros.

Valores

Rege a sua atividade pelos valores de Segurança, Respeito e Confiança. Compromisso para com os seus clientes, colaboradores, o meio ambiente e a comunidade envolvente.

Organigrama



Metodologia de Identificação e Avaliação dos Riscos

A metodologia seguida na identificação dos riscos e definição de ações encontra-se suportada na metodologia sugerida pelo MENAC.

Neste contexto, define-se:

Risco - evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional". Ou seja, os riscos correspondem a "factos, cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar".

Gestão do risco - processo contínuo através do qual as organizações identificam e analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades, através de medidas de controlo que permitam mitigar e/ou assumir os riscos identificados.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

Identificação e definição do risco – Nesta fase procede-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja frequência/probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

Análise do risco – para classificar o risco segundo critérios de frequência/probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Nível de risco (NR) é uma combinação do grau de frequência/probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

Nível de risco (NR) - A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais, e é determinada em função dos critérios:

Para os riscos identificados na TEALT, foram identificados níveis quanto à Probabilidade de Ocorrência (PO) e Impacto Previsível (IP), ambos numa escala de 1 a 3 (baixo 1, médio 2, alto 3).

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados pela TEALT.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões adicionais ou ações complementares.

	Baixa	Média	Alta
Gravidade	Situação com baixo impacto financeiro, mas provoca redução da eficiência.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da organização.	Situação com prejuízos financeiros para a organização e terceiros. Danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, integridade e reputação da organização.

O Nível de Risco (NR) é determinado através da combinação da probabilidade da sua ocorrência com as consequências da mesma, resultando numa classificação de:

NR = P x G	
	Baixa
	Média
	Alta

Através da conjugação de ambas as variáveis (probabilidade e gravidade), foi construída uma matriz de risco, baseada nos níveis suprarreferidos, conforme melhor se demonstra na figura:

Probabilidade \ Gravidade	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Alta (3)	Moderado (3x1=3)	Elevado (3x2=6)	Elevado (3x3=9)
Média (2)	Baixa (2x1=2)	Moderado (2x2=4)	Elevado (2x3=6)
Baixa (1)	Baixa (1x1=1)	Baixa (1x2=2)	Moderado (1x3=3)

Monitorização e Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos

A Gerência definiu como necessário o acompanhamento anual deste Plano, dado que estamos num caminho de consolidação das metodologias, o que requer, de todos, um maior esforço para implementar e acompanhar adequadamente as medidas de tratamento de risco definidas.

Compete aos Diretores garantir a execução, implementação e a supervisão das medidas de tratamento do risco propostos para o departamento, gerindo os recursos necessários para a sua concretização.

O acompanhamento do plano será elaborado em forma de relatório anual de execução, a elaborar pelo Responsável de Cumprimento Normativo (RCN), juntamente com a restante equipa designada para o efeito, e por cada um dos Diretores das medidas definidas e será enviado até ao 15º dia do mês de março, seguinte ao término do ano, para aprovação. Este relatório deve apresentar as medidas definidas, as medidas implementadas, a sua graduação e o responsável pelas mesmas.

Caso existam riscos avaliados como elevados, será efetuado um relatório intercalar em outubro de cada ano, seguindo a metodologia descrita no ponto anterior.

O RCN deve recomendar a atualização do Plano sempre que tal se revele necessário, no Relatório de Execução Anual, tendo em conta as revisões e validações referidas.

Qualquer Responsável ou colaborador da TEALT deve reportar ao RCN as situações que considere relevantes, para que este, em conjunto com quem considerar necessário, avaliar a necessidade de recomendar a atualização do Plano.

A Gerência:

Data: 14/02/2025

Anexos

Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

			Avaliação dos Riscos				MEDIDAS PREVENTIVAS
Departamento	Designação do Risco	Responsável	Cotação probabilidade (P)	Cotação gravidade (G)	Cotação Risco (P x G)	Classificação	
Direção	Utilização de estratégias facilitadoras de vantagens indevidas	RCN	1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta

RH	Falsificação de qualificações	DRH RCN	1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Implementar procedimentos de verificação rigorosa de qualificações e confirmação da veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos. Confirmações aleatórias das certificações apresentadas . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Discricionariedade nos critérios de recrutamento		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Definir os critérios de recrutamento, garantindo que sejam claros, objetivos e aplicáveis de maneira consistente a todos os candidatos; . Evitar critérios subjetivos que possam levar a decisões arbitrárias e favorecimentos . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Favorecimento de trabalhadores		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Estabelecer critérios claros e objetivos para a atribuição de prémios de desempenho e para os processos de mobilidade funcional; . Promover a transparência em todo o processo, comunicando claramente as políticas, critérios e resultados associados a prémios de desempenho e mobilidades . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Manipulação do processamento de remunerações, abonos e encargos (Processamento incorreto não exigindo a reposição devida)		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Ferramentas de gestão integrada que rastreiem eficientemente horas trabalhadas, salários, benefícios e outros elementos, garantindo que apenas trabalhadores autorizados tenham permissão para alterar; . Procedimentos transparentes relacionados à gestão de custos laborais; . Promover uma cultura organizacional que valorize a integridade: . Canal de Denúncias; . Ação disciplinar efetiva e consequente . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Falsa afetação de custos		1	2	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> . Garantir que os sistemas de processamento de vencimentos abonos e descontos estão alinhados com as atividades reais da empresa e que os custos sejam atribuídos de acordo com critérios claros. Desenvolver políticas de alocação de custos que estabeleçam critérios claros para a distribuição de despesas
	Erro de processamento de remunerações por falta de registo de assiduidade		2	2	4	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Existência de registo de ponto . Uniformização e consolidação de informação . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Violação do sigilo e proteção de dados individuais dos trabalhadores		3	1	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Digitalização de processos individuais; . Implementar sistemas de registo e monitorização de atividades com o fim de rastrear ações realizadas por utilizadores em sistemas e bancos de dados, atualização das firewalls, analisar regularmente esses registos em busca de padrões incomuns ou suspeitos; . Reforço da cultura ética e de integridade; . Ação disciplinar dissuasora . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Acesso indevido a dados pessoais dos trabalhadores						<ul style="list-style-type: none"> . Reforço da cultura ética e de integridade; . Ação disciplinar dissuasora . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO			Avaliação dos Riscos				MEDIDAS PREVENTIVAS
Departamento	Designação do Risco	Responsável	Cotação probabilidade (P)	Cotação gravidade (G)	Cotação Risco (P x G)	Classificação	
Financeira	Irregularidade dos valores registados como recebidos e depositados	DF RCN	1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Promover as reconciliações bancárias, que permitem garantir que cada registo contabilístico está devidamente reconciliado; . Melhoria contínua dos sistemas de informação . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Existência de erros de conferência na cadeia de tratamento de valores		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Melhorar os métodos de conferência de valores; contratualizar com entidades externas a recolha e conferência de valores . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Manipulação de faturação		1	2	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> . Procedimento com duplo grau de verificação/revisão dos procedimentos para aferição de conformidade; . Incentivar boas práticas e formação dos trabalhadores . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Registos contabilísticos incompletos ou incorretos de forma deliberada (receita)		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Melhoria contínua dos sistemas de informação . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Pagamentos indevidos		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Implementar controlos internos para analisar e verificar transações financeiras; . Canal de Denúncia; . Assegurar conferência da fatura a pagar por partedo departamento/responsável que requereu os bens entregues/serviços prestados. . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Utilização indevida do Fundo de Maneio		1	2	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> . Controlar regularmente os movimentos e os limites estabelecidos; . Assegurar a segregação de funções na gestão do FM e respetiva reconciliação periódica . Assegurar nas reconstituições que as despesas pagas são as autorizadas ou excepcionalmente autorizadas e que estão conforme; . Regras bem definidas e restritas quanto ao acesso à caixa . Garantir que o fundo de maneiio funciona por fundo fixo de caixa até ao limite respectivo . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Distorção e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira, orçamental e contabilística		3	1	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Segregação de funções entre o processamento, a autorização do pagamento e o pagamento, com diferentes níveis de avaliação, validação, decisão e responsabilização; . Acompanhamento pelos responsáveis diretos e respetivos órgãos de controlo; . Conferência de faturas de fornecedores e de prestadores de serviços pelo departamento que solicitou a aquisição do bem ou serviço e sua validação pelo diretor com competência para autorizar o pagamento; . Circularização periódica de acessos/password's . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO			Avaliação dos Riscos				MEDIDAS PREVENTIVAS
Departamento	Designação do Risco	Responsável	Cotação Probabilidade (P)	Cotação Gravidade (G)	Cotação Risco (P x G)	Classificação	
Restantes Dep.	Conluio entre trabalhadores e cocontratantes na gestão e acompanhamento do fornecimento de bens e serviço	Diretores Dep. RCN	1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Canal de Denúncia; . Normalização de procedimentos e das correspondentes peças que os integram; . Validação das contratações/aquisições . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Favorecimento na avaliação e decisão de aquisição de bens e serviços		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Definir critérios claros e objetivos para a avaliação de propostas e fornecedores; . Manter registos detalhados de todo o processo de avaliação; . Valorização do planeamento e calendarização de ações/processos de contratação; . Base de dados com informação relevante sobre aquisições de serviços realizadas, permitindo análise evolutiva de custos e a apreciação das consultas preliminares efetuadas ao mercado . Definição objetiva das especificações técnicas e das condições de contratação; . Consulta, sempre que possível, a três fornecedores diferentes de anos anteriores; . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Subornos e comissões ilegais		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Supervisão hierárquica; . Código de Conduta; . Garantir total transparência em todas as etapas do processo . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Acesso indevido a informação e quebra de sigilo - sistemas de informação por atribuição de perfis não adequados às funções desempenhadas;		1	3	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Identificação de perfis tipo por natureza e funções a desempenhar (a atribuição de perfis para os diversas aplicações MEO tem subjacente um perfil pré definido de acordo com a s funções a desempenhar e a respetiva atribuição ocorre por indicação/ validação prévia dos diretores de cada departamento); . Os logs permitem a identificação da pessoa que registou, alterou ou eliminou dados ou ficheiros; . Formação e compromisso RGPD . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Apropriação indevida de equipamentos		1	2	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> . Controlo interno dos equipamentos/ dispositivos entregues aos trabalhadores, através de termos de entrega, e de devolução, mencionando os equipamentos, descrevendo a responsabilidade e identificando boas práticas de uso e de salvaguarda . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Abuso de poder, exercício de influência, (des)favorecimento e discricionariedade		2	2	4	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Estabelecer diretrizes específicas para a tomada de decisões, evitando a discricionariedade excessiva e garantindo que as ações sejam baseadas em critérios objetivos; . Código de Conduta; . Canal de Denúncias; . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Assédio laboral/Comportamentos ofensivos e discriminatórios (por parte de chefias ou colegas)						<ul style="list-style-type: none"> . Divulgação do Código de Ética e Conduta; Dar cumprimento ao DecretoLei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro; . Canal de Denúncias; . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Não cumprimento das regras do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)						<ul style="list-style-type: none"> . Promoção de ações formativas em matéria de RGPD; . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta
	Divulgação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial para proveito próprio ou de terceiros		3	1	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> . Acesso restrito a dados sensíveis, com introdução de procedimentos que assegurem a confidencialidade e proteção dos dados ; . Formação contínua dos trabalhadores em matéria de deveres funcionais específicos, Código de Conduta e Ética Institucional . Formação no âmbito da Anticorrupção . Código de Ética e Conduta